



DECRETO EXECUTIVO Nº 250, de 26 de junho de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 06 de 98

**DETERMINA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA  
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art.1º. É determinado de utilidade pública, uma área de terra medindo 4m x 4m (quatro metros por quatro metros) dentro de uma área de 300.000 m<sup>2</sup>, matriculada no Registro de Imóveis de Ijuí sob nº 116.778 do livro "J", de propriedade do Senhor Arnaldo Janke, localizada na Linha Dez, interior do município de Coronel Barros, onde está situado um poço artesiano que servirá para o abastecimento de água dos moradores das localidades de Linha 10 e 11.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e oito.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Danario Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.